

PIEB - POLÍTICA DE INCENTIVO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Bolsas de Estudo para Professores da Rede Pública de Educação Básica PPGEDU - Mestrado e Doutorado

Dispõe sobre a Política de incentivo aos professores da Educação Básica – bolsas de estudo para professores da rede pública de Educação Básica – processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Mestrado e Doutorado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, câmpus de Frederico Westphalen.

Da concepção

O programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação - PPGEDU da URI tem em sua proposta pedagógica a relação efetiva com as Redes de Educação Básica e a premente relevância de voltar-se para o cotidiano das ações educativas no contexto escolar enquanto foco de investigações e proposições reflexivas para esses cotidianos. Com um perfil de formação qualificada em nível de Stricto Sensu, o Programa busca:

- atender aos desafios da Educação, através do aprofundamento de estudos, do desenvolvimento de pesquisas que promovam o avanço do saber e fazer educativo;
- produzir conhecimento com impacto na comunidade científica da área da educação e no sistema educacional em todos os níveis e modalidades;
- propor alternativas para superação de problemas locais, regionais e nacionais no campo educacional;
- problematizar abordagens teórico-práticas acerca da educação e sua relação com contextos sociais, políticos, econômicos e culturais, considerando perspectivas locais e universais;
- construir diálogos em perspectiva comparada sobre realidades educacionais do Brasil e do exterior;
- desenvolver pesquisa e reflexões subjacentes à formação de pesquisadores e professores para qualificar sua atuação na educação básica e superior.

Dos objetivos

Na busca por alcançar esses resultados com a formação em nível de Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), o PPGEDU, por meio da Política de incentivo aos professores da rede pública da Educação Básica, tem como objetivos:

- Incentivar a participação de professores da Rede Pública nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação.

- Valorizar o Magistério na busca pela qualificação profissional em nível do Stricto Sensu.
- Intensificar a investigação de situações problemas do cotidiano escolar da Educação Básica.
- Proporcionar espaço de estudo e investigação sobre práticas inovadoras para Educação Básica.

Das Bolsas

O PPGEDU disponibiliza bolsas de 50% de desconto para os cursos de Mestrado e Doutorado a cada processo seletivo considerando que: a quantidade de bolsas de 50% de desconto para o Mestrado será definida anualmente de acordo com o setor de planejamento financeiro da URI; e para o Doutorado são destinadas duas (02) bolsas de 50% de desconto anualmente.

Dos critérios:

De participação

Para concorrer às bolsas ofertadas os candidatos deverão atender os seguintes critérios:

- ser professor efetivo ou contratado de escola pública municipal ou estadual de Educação Básica (a comprovação deverá ser entregue na inscrição para a bolsa que ocorrerá após matrícula no Curso em que foi selecionado, atendendo ao edital de seleção).
- ser aprovado para ingresso no PPGEDU/Mestrado ou Doutorado em Educação, com matrícula realizada no ano em que o edital vigorar.

De avaliação

Para avaliação dos candidatos a bolsa levar-se-á em conta os seguintes critérios:

- classificação no processo seletivo PPGEDU 2020 (50 pontos);
- associação da proposta de pesquisa ao contexto escolar de atuação do candidato (10 pontos);
- vinculação entre o tema de pesquisa e a realidade educacional e impacto social da pesquisa proposta (10 pontos);
- impacto da pesquisa proposta às práticas da Educação Básica (10 pontos);
- inovação na abordagem da temática em Educação (10 pontos);
- Produção científica do candidato (10 pontos).

De desempate

No caso de empate entre candidatos, o desempate levará em conta os seguintes critérios:

- Tempo de exercício no magistério da Educação Básica.
- Idade do solicitante, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- Situação socioeconômica.

Em caso de empate quanto às condições socioeconômicas, será solicitado ao candidato a seguinte documentação:

- Comprovante de renda;
- Comprovante de despesas mensais familiares;
- Comprovantes de escolaridade;
- Comprovantes de condições habitacionais;
- Comprovantes de bens móveis e imóveis da família

Processo de seleção

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, instaurar e promover o processo seletivo dos alunos bolsistas, bem como do seu acompanhamento, no âmbito do Programa, informando o resultado, através da relação de alunos indicados, por ordem de classificação, com Edital próprio para seleção de bolsas.

Das obrigações do bolsista

- Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado e/ou Doutorado.
- Concluir o curso de Mestrado no prazo de até 24 meses, e o Doutorado no prazo de até 48 meses.
- Entregar trabalhos (parciais e finais) rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores.
- A presença do bolsista é obrigatória em todas as atividades curriculares do PPGEDU - Mestrado e Doutorado em Educação da URI.
- Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- Obedecer ao disposto no Termo de Manutenção de Bolsa vigente no ano de ingresso como bolsista e no Plano de Trabalho estabelecido com o Orientador.
- Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- O bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso sem uma justificativa aprovada pela Comissão de Bolsas.

Parágrafo Único

No caso da não aprovação da justificativa pela Comissão de Bolsas, o bolsista ficará com pendência junto ao Programa com a devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas e ficará com a dívida do contrato integral.

Disposições gerais

Cada Bolsa de Estudos será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.

Frederico Westphalen, março de 2022.



Luci Mary Duso Pacheco
Coordenadora do PPGEDU
URI/Câmpus de Frederico Westphalen